



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - PSPEHAP Nº. 01/2006

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, torna público na forma do art. 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento das vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade prevista neste edital, a serem providos pelo Regime Celetista. O processo seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal pertinente.

A contratação será temporária por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério a Administração Municipal, consoante nova redação dada pela Emenda nº 07/26/10/98, ao art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1. DA DENOMINAÇÃO – Carga Horária Mensal – Vagas – Vencimentos – Taxa de Inscrição-Nível de ensino

Denominação	Jornada de Trabalho	Vagas	Vencimento	Valor Inscrição	Escolaridade
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 horas semanais	03	Ref. H - Lei Municipal 1342/97 350,00 + Abono R\$ 106,00	R\$ 20,00	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	44 horas semanais	02	Ref. H - Lei Municipal 1342/97 350,00 + Abono R\$ 106,00	R\$20,00	Ensino Fundamental Completo

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 24 de abril a 03 de maio de 2006, no horário das 9:00 às 12:00 das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Assistência Social situada na Avenida Armando Sales de Oliveira, s/nº, (Balneário) em Águas da Prata – SP, onde o candidato munido do comprovante de depósito (em dinheiro) que deverá ser efetuado no Banco Nossa Caixa, Agência 0759-5 Conta nº 13.000029-7 em nome Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) referente à inscrição, onde retirará a ficha de inscrição, preenchê-la e assiná-la.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2.2 São condições para inscrição:

- 2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n. 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitado em julgado que impeça legalmente o exercício da função pública.
- 2.2.2 Ter até a data da posse a idade mínima de 21 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar em gozo dos direitos políticos e civis e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.
- 2.2.3 Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente edital, sob pena de perda do direito a vaga.
- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.2.5 A inscrição PESSOAL constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato, com o recolhimento do emolumento correspondente e entrega da ficha de inscrição junto a Secretaria Municipal da Promoção Social. Os Portadores de Deficiência deverão apresentar no ato da inscrição Laudo Médico com CID - Código Internacional de Doenças, na via original ou cópia reprográfica autenticada e observar o disposto Dos Portadores de Deficiência do presente edital.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes do presente edital, os seguintes: Título de Eleitor e comprovantes de ter votado nas últimas eleições, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, 01 (uma) foto 3X4, declaração de não ocupar cargo



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito a vaga.

2.4 Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

3.1.1 As pessoas portadoras de deficiências são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.1.2 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituem inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.1.3 Quando o convocado a tomar posse, o candidato que se declarou portador de deficiência física será submetido à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como portador de deficiência física e sobre sua aptidão ou não para o exercício do cargo. A inaptidão será determinante e independente dos resultados obtidos nas provas.

4 DAS PROVAS.

4.1.1 O processo seletivo será de prova escrita de caráter eliminatório. A duração da prova objetiva será de 02 (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.2 O resultado das provas será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos sendo que serão considerados aprovados somente os



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no conjunto da prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

- 4.1.3 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de teste, através de questões de múltiplas escolhas, na forma estabelecida no presente edital.
- 4.1.4 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora; agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, bips, "Walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.1.5 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde acompanhado por fiscal credenciado autorizado por fiscal da sala.
- 4.1.6 O candidato só poderá retirar do local de aplicação das provas, após decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma, devendo entregar ao fiscal da sala o caderno de questões em respectiva folha de resposta.
- 4.1.7 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.8 Por prova objetiva compreende-se o conjunto de questões de uma ou mais matérias dispostas no capítulo TIPO DE PROVA – NUMERO DE QUESTÕES, VALORAÇÃO E CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO, do presente edital.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5. DO TIPO DE PROVA – Nº. DE QUESTÕES – VALORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO.

5.1 VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS (0 A 100)

Tipos de provas	Pontuação	Nº questões	Peso por questão	Caráter
Específica/Legislação	60 pontos	20	3,0 pontos	O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório.
Português	30 pontos	20	1,5 ponto	
Conhecimentos Gerais	10 pontos	10	1,0 pontos	

5.1.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas não sendo divulgados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6. DOS TITULOS

6.1 – Serão considerados os seguintes Títulos:

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

- a) Experiência comprovada na atuação com crianças e ou adolescentes – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

Vigia

- a) Curso de Formação de Vigilante autorizado pelo Ministério da Justiça – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
- b) Curso de Especialização e/ou Atualização na função - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.
- c) Experiência comprovada na área – 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos

6.2- A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar “1 (um) ponto”.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.3- Sobre a nota obtida pelos candidatos será somado os pontos referentes aos títulos, para classificação final.

6.4- Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

6.5- Os candidatos deverão apresentar na data das provas até 1 (uma hora) após o encerramento das respectivas provas, em sala especialmente designadas, cópia reprográfica autenticados de eventuais títulos que possuam, conforme item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinado e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome cargo e número de inscrição do candidato, que após conferência será fechado, emitindo comprovante de recebimento.

6.6- Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas serão autenticadas, pois não serão devolvidos.

6.7 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e hora determinado,

6.8- Em que pese os títulos serem apresentados na data da prova, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva

7. DAS NORMAS.

7.1 LOCAL – DIA E HORÁRIO – As provas serão realizadas no dia 07 de maio de 2006, às 14:00 horas, no da EMEIEF AUREA SOARES sito a Av. Armando Salles de Oliveira, 1080 – Centro – Águas da Prata

7.2 DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade (R.G.) e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7.3 COMPORTAMENTO – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, anotações, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.4 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 15 (quinze) minutos do horário marcado para o início das provas, após os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através do jornal "O JORNAL", da cidade de Águas da Prata, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura e na Secretaria Municipal da Promoção Social e Assistência Social, devendo ainda manter atualizado o seu endereço.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

8.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do Anexo I, do presente edital.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

9.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital e na Lei Orgânica do Município.

9.2 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Maior idade.
- b) Maior número de filhos menores 18 de anos ou incapazes;
- c) Casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;

9.2.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.3 Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, desde que permitam com clareza a sua identificação.

9.4 Da divulgação oficial dos resultados e da classificação, caberão recursos fundamentados a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação em jornal de circulação no município, mediante requerimento que deverão ser protocolizados no Setor competente da Prefeitura. Decorridos o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da homologação do processo seletivo, as folhas de respostas poderão incineradas, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos. Não serão aceitos recursos via postal, via Fax e via correio eletrônico. Em caso de



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

contestação de questões, por qualquer alegação, deverá ser ditada, no pedido recursal, a argumentação lógica e consistente, sua qualificação e número da inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos de plano.

9.5 A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano contado da homologação final dos resultados.

A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação.

9.5.1 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico por profissionais designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

9.5.2 Nos termos do art. 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 20/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente prevista na Lei Maior.

9.6 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital e nas leis do município, serão resolvidos em comum pela Assessoria Jurídica do Município.

9.7 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do processo seletivo.

9.7.1 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

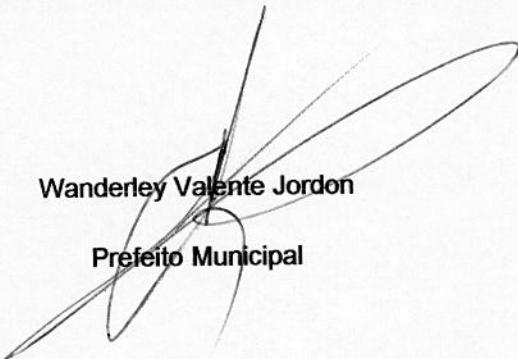
9.8 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior a homologação, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

9.8.1 A organização, aplicação e correção das provas ficarão a cargo de Comissão nomeada pelo Prefeito.

10. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Prefeito Municipal.

Publique-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, 20 de abril de 2006.



Wanderley Valente Jordon

Prefeito Municipal



Anexo I

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS

1. Fonologia e fonética:

- Fonema e letra
- Classificação dos fonemas
- Sílabas
- Encontros vocálicos e consonantais
- Dígrafos
- Ortografia

2. Morfologia:

- As classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo.

3. Suplemento ou apêndice:

- Pontuação

4. Textos:

- Leitura, compreensão e interpretação.

Sugestões Bibliográficas:

CADORE, Luis Agostinho – Português de Todo Dia – Ed. Ática

TUFANO, Douglas – Curso Moderno de Língua Portuguesa – Ed. Moderna

AZEVEDO, Dirce Guedes – Palavra, Verso e Reverso – Ed. FTD

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente: na íntegra

2. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:

- Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
- Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)

Sugestão Bibliográfica:

Lei Federal n. 8069/90

Constituição Federal - 1988

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS

ATUALIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS (Política, Economia e Sociedade)

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E SUA REALIDADE ATUAL

Sugestão Bibliográfica: Revistas, Jornais de Circulação Nacional, Regional e Municipal.



VIGIA

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS

1. Fonologia e fonética:

- Fonema e letra
- Classificação dos fonemas
- Sílabas
- Encontros vocálicos e consonantais
- Dígrafos
- Ortografia

2. Morfologia:

- As classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo.

3. Suplemento ou apêndice:

- Pontuação

4. Textos:

- Leitura, compreensão e interpretação.

Sugestões Bibliográficas:

CADORE, Luis Agostinho – Português de Todo Dia –Ed. Ática

TUFANO, Douglas – Curso Moderno de Língua Portuguesa – Ed. Moderna

AZEVEDO, Dirce Guedes – Palavra, Verso e Reverso – Ed. FTD

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

1. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente: **na íntegra**

2. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas

Constitucionais:

- Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
- Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)

Sugestão Bibliográfica:

Lei Federal n. 8069/90

Constituição Federal - 1988

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS

ATUALIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS (Política, Economia e Sociedade)

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E SUA REALIDADE ATUAL

Sugestão Bibliográfica: Revistas, Jornais de Circulação Nacional, Regional e Municipal.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II – Das Atribuições

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Serviço: Assistência Social

Nº de Vagas: 03

Lotação: CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar atribuições no Centro de Apoio a Criança e Adolescente, de forma sistemática, compreendendo trabalho de responsabilidade e qualificação.

Descrição Analítica: Atender crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, nas áreas física, motora e social. Participar de reuniões de estudo, atender as crianças nas necessidades básicas: alimentação, sono, higiene, atividades físicas e recreativas, estimular a criatividade durante as atividades desenvolvidas, cumprir as normas internas da Casa, assumindo responsabilmente as atribuições ao cargo, dar toda a sua atenção para as crianças, permanecendo junto às crianças o tempo todo, evitando acidentes; dar em toda sua atuação exemplo de conduta equilibrada, de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade e executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantão.

Recrutamento:

- a) Geral: de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
 - 1. Idade mínima de 21 anos completos.
 - 2. Ensino fundamental incompleto (5ª a 8ª série)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Cargo: Vigia

Serviço: Vigilância

Nº de Vagas: 02

Lotação: CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Atribuições:

Descrição Sintética:

- exercer a vigilância da casa abrigo percorrendo-a sistematicamente e expecionando suas dependências, visando a proteção, a manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio;

Descrição Analítica:

- efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências do Centro de Atenção a Criança e Adolescente e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente para evitar roubos e outros danos.

- controlar movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvios de materiais e outras faltas.

- zelar pela segurança de veículos, fiscalizando a entradas de pessoas nas dependências sob sua guarda visando a proteção e segurança dos bens do local.

- verificar se a pessoa procurada está no local, utilizando-se de telefone, interfone e outros meios, para encaminhar o visitante.

- Inspeccionar as dependências da Entidade, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem estar dos ocupantes.

- Encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes da Entidade, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis.

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantão.

Recrutamento:

a) Geral: de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade mínima de 21 anos completos.
2. Ensino fundamental completo
3. Curso de Formação de Vigilante.